



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## AUTÓGRAFO Nº.038/2025

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº  
2.701, DE 21 DE JUNHO DE 2007, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Adriel Pajé, a saber:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.701, de 21 de junho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º [...]*

*[...]”*

*II - Certidão da existência e início de execução da obra”*

**Art. 2º** As demais disposições da Lei Municipal nº 2.701, de 21 de junho de 2007, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco.

**Ronald Passos Pereira**  
**Presidente**

